

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
SEI 1510.01.0097001/2022-51

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor L. R. M. S. - MASP 1.256.047-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do recebimento indevido de ADE no percentual de até 20% no período de outubro de 2020 a setembro de 2021, quando ainda contavam com apenas 9 (nove) avaliações, conforme Informação da CENTRAL DE ATENDIMENTO/DAPP/SPGF/PCMG (46038307).

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
SEI 1510.01.0097001/2022-51

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor F. M. A. - MASP 1.256.176-7, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do recebimento indevido de ADE no percentual de até 20% no período de outubro de 2020 a setembro de 2021, quando ainda contavam com apenas 9 (nove) avaliações, conforme Informação da CENTRAL DE ATENDIMENTO/DAPP/SPGF/PCMG (46038307).

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
MASP. 457.976-9, Wesley Lopes Avila de Oliveira.

Motivo: Erro na data de publicação (MG) relativa aos quinquênios retificados.

Publicado em: 05/07/2022

Onde se lê: ... Wesley Lopes Avila de Oliveira, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 15/01/2008, em retificação ao MG de 08/02/2008...

Leia-se: ... Wesley Lopes Avila de Oliveira, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 15/01/2008, em retificação ao MG de 03/02/2018...

Onde se lê: ... Wesley Lopes Avila de Oliveira, referente ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 13/01/2013, em retificação ao MG de 12/03/2013...

Leia-se: ... Wesley Lopes Avila de Oliveira, referente ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 13/01/2013, em retificação ao MG de 03/02/2018...

Concede Quinquênio, nos termos do do art. 8, §8º, III e IV da LC 173/2022, (Incluído pela Lei Complementar nº 191, de 2022), ao servidor Masp. 1.055.985-4, Felipe Tadeu Portela Silva, referente ao 2º quinquênio, com vigência à partir de 02/06/2020.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 05 de julho de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

05 1658027 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 24, 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art.93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22, da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, em decorrência de cumprimento de Determinação Judicial, contida no Processo Judicial nº 5031355-33.2020.8.13.0024.

Art. 2º -Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Resolução SECULT nº 24 de 04 de julho de 2022)

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO		DATA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Nathalia Leonie Silva	1381905-7	GCULT	II	A	III	A	01/02/2022

05 1657767 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

ATO 01

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 3º da ECF 47/05, declara aposentada Marlene Moreira Martins, Masp: 1035788-7, CPF nº: 619.554.426-49, ocupante do cargo de Músico Instrumentista, Nível IV, Grau G, com proventos integrais, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.
Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 02

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 3º da ECF 47/05, declara aposentado Túlio Márcio Carvalho de Rezende, Masp: 1035720-0, CPF nº: 403.515.806-20, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Artística, Nível III, Grau D, com proventos integrais, a partir de 02 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.
Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA Nº 40/2022

RECONDUZ COMISSÃO SINDICANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAPA 03/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir o Comissão Sindicante constituída pela Portaria Seapa 03/2021.
Art. 2º - Determinar o prazo de mais 60 dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

05 1657481 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 208/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, o servidor abaixo:

MASP	Servidor	Nº da Vaga	Vigência
11607629	ANDRE RAMIRO DA SILVA	IM 556	01-07-2022

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

05 1657751 - 1

PORTARIA IMA Nº 2.162, DE 05 DE JULHO DE 2022
FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DO IMA
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, WELLINGTON DE SOUSA SANTOS, CPF: 042.813.386-08, MASP: 1.151.903-0 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370016 – UBERLÂNDIA, em substituição ao titular, no período de 10/08/2022 a 30/08/2022, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MORAES

Diretor-Geral

05 1657738 - 1

ATO 05

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 6º da ECF 41/03, declara aposentada Lina Hercília Giuseppa de Melo Laperosa de Oliveira, Masp: 1035661-6, CPF nº: 175.396.416-49, ocupante do cargo de Bailarino, Nível V, Grau B, com proventos integrais, a partir de 08 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 06

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 3º da ECF 47/05, declara aposentada Andrea Gomes de Faria, Masp: 1035782-0, CPF nº: 539.877.216-34, ocupante do cargo de Bailarino, Nível IV, Grau G, com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 07

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 6º da ECF 41/03, declara aposentado José Miguel de Souza, Masp: 1035844-8, CPF nº: 314.501.216-91, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Artística, Nível I, Grau H, com proventos integrais, a partir de 09 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 08

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 c/c artigo 6º da ECF 41/03, declara aposentado Eustáquio Barbosa dos Santos, Masp: 1035829-9, CPF nº: 118.273.516-91, ocupante do cargo de Analista de Gestão Artística, Nível V, Grau E, com proventos integrais, a partir de 15 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 09

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 6º da ECF 41/03, declara aposentada Flávia Helena de Assis, Masp: 1035876-0, CPF nº: 668.818.036-72, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Artística, Nível V, Grau D, com proventos integrais, a partir de 05 de agosto de 2020.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 10

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 6º da ECF 41/03, declara aposentado Rubens Justo do Carmo, Masp: 1035816-6, CPF nº: 421.592.106-68, ocupante do cargo de Músico Cantor, Nível I, Grau J, com proventos integrais, a partir de 13 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 11

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 3º da ECF 47/05, declara aposentada Karla Couto Ferreira Elias, Masp: 1035800-0, CPF nº: 604.142.866-34, ocupante do cargo de Bailarino, Nível II, Grau F, com proventos integrais, a partir de 02 de agosto de 2019.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 12

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 c/c artigo 6º da ECF 41/03, declara aposentada Maria Eva Pereira, Masp: 1035726-7, CPF nº: 221.871.466-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Artística, Nível II, Grau J, com proventos integrais, a partir de 10 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 13

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, declara aposentado José Maria Arruda Coutinho, Masp: 1035811-7, CPF nº: 544.096.596-34, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Artística, Nível IV, Grau H, com proventos proporcionais, a partir de 13 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 14

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, declara aposentado Eduardo Cunha Melo, Masp: 1035863-8, CPF nº: 130.213.386-15, ocupante do cargo de Músico Cantor, Nível V, Grau D, com proventos proporcionais, a partir de 17 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 15

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, declara aposentado Consuelo Sales Varela de Oliveira Martins, Masp: 1049431-8, CPF nº: 057.574.286-00, ocupante do cargo de Músico Cantor, Nível IV, Grau A, com proventos proporcionais, a partir de 13 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ATO 16

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual 23.304 de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, declara aposentado Vânia Lúcia Gomes Soares, Masp: 1044595-5, CPF nº: 135.031.546-04, ocupante do cargo de Músico Cantor, Nível III, Grau C, com proventos proporcionais, a partir de 04 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

05 1657707 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MG, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FERNANDO ROBERTO DE CASTRO VEADO, MASP.1. 016.671-8, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível V, Grau D,por 15 (quinze) dias referente ao 2º (segundo) mês do 9º (nono) quinquênio, a partir de 18/07/2022.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1657627 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 63/2022

Altera a Portaria Agência RMBH nº 54/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos de Licenciamento Urbanístico Metropolitano no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizontee dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e considerando a necessidade de adequação da Portaria Agência RMBH nº 54/2022,

DETERMINA:

Art. 1º –O art. 4º da Portaria Agência RMBH nº 54/2022, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º – (...)”

Parágrafo único - Os processos de Licenciamento Urbanístico serão distribuídos entre os técnicos da Agência RMBH, para análise, conforme agrupamentose municípios definidos em razão do número de processos, respeitadasas datas deprocolo de entrada, salvo quando comprovado o interesse público, conforme art. 53-A, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.”

Art. 2º –Osarts. 5º e 6º da Portaria Agência RMBH nº 54/2022,de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – Antes da elaboração do projeto de loteamento, o solicitante deverá requerer à Prefeitura do município em que se encontra o imóvel e à Agência RMBH a emissão, respectivamente, das Diretrizes Municipais e das Diretrizes Metropolitanas para o loteamento urbano pretendido.”

Art. 6º–Nos termos do DecretoEstadual nº 48.254 de 2021, são Diretrizes Urbanísticas Metropolitanas I – as Diretrizes Metropolitanas, emitidas pela Agência RMBH; eII – as Diretrizes Integradas, emitidas conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela Agência RMBH, documento que substituirá as Diretrizes Metropolitanas quantos Diretrizes Municipais no Licenciamento Urbanístico Metropolitano.

§ 1º –A Prefeitura Municipal poderá optar pela elaboração das diretrizes urbanísticas em conjunto com a Agência RMBH, denominadas Diretrizes Integradas, ou pela confecção individual dasDiretrizes Municipais, hipótese em que caberá ao solicitante, após a emissão da Diretriz Municipal, requerer à Agência RMBH a elaboração das Diretrizes Metropolitanas.

§ 2º –Para a elaboração conjunta das Diretrizes Integradas,o Município formulará pedido à Agência RMBH, com vistas àdefinição do procedimento administrativo conjunto e a compatibilização do exame e da emissão das diretrizes urbanísticas integradas com a legislação municipal e metropolitana.”

Art. 3º –Os§§ 5º e 7º do art. 15da Portaria Agência RMBH nº 54/2022,de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – (...)”

§ 5º – O prazo para emissão das Diretrizes Urbanísticas Integradas será acordado e formalizado entre a Agência RMBH e a Prefeitura Municipal no processo SEI instaurado para essa finalidade, nos termos do § 2º do art. 6º desta portaria.

(...) § 7º – O prazo de validade das Diretrizes Urbanísticas Integradas será acordado e formalizado entre a Agência RMBH e a Prefeitura Municipal no processo SEI a que se refere o § 5º deste artigo, respeitado o prazo máximo de 04 (quatro) anos, contadoem encaminhamento via SEI danotificação da emissão das Diretrizes Integradas ao solicitante.

Art. 4º –O § 2º do art. 17da Portaria Agência RMBH nº 54/2022,de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º – Adocumentação recebida pela equipe técnica da Agência RMBH no SEI será analisada no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando ocorrer peticionamento intercorrente durante o período de análise, mediantejuntada de documentossou de projetos que não tenham sido solicitados emofício emitido pelo técnico ou para complementação desolicitação anterior não atendida, hipótese em que o prazo de análise será reiniciado a partirda doúltimo peticionamento.”

Art. 5º –Ficam revogadosart. 14 e o parágrafo único do art. 20 daPortaria Agência RMBH nº 54/2022,de 2022; aPortaria Agência RMBH nº 59/2022, de 13 de maio de 2022; e a Instrução Normativa n.º 01, de 24 de maio de 2011.

Art. 6º –Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2022.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

05 1657473 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social